

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia

LIVRO: 391 FOLHA(S): 106 e 107 TERMO: 76003

## TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

## Outorgante:

- NAYANNY ITO NOGUEIRA, brasileira, solteira, operária, portadora da carteira de identidade nº 42.514.121-47, expedida pela SSP/SP, do passaporte nº GE517687, expedido pela SR/DPF/SP em 13/06/2022, do CPF nº 402.676.838-47.

## Outorgada:

- AMARILIS BRITO COSTA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 379520, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil/SP, do CPF nº 409.188.568-33.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês de abril (25/04/2024), nesta Repartição, sita no(a) Marunouchi 1-10-29 Shirakawa Daihachi Bldg 2f, Nagoia, Aichi, Japão, Email: cg.nagoia@itamaraty.gov.br, perante mim, MARCELO FREITAS DE MENEZES, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante a senhora NAYANNY ITO NOGUEIRA, residente e domiciliada no(a) Kuboishiki 1146-4 Esu Esu Haitsu A-207, Komaki, Aichi, Japão, reconhecida e identificada como a própria por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía sua Bastante Procuradora AMARILIS BRITO COSTA, residente e domiciliada no(a) Av. Dr. Assis Ribeiro № 3216 Apto. 37, São Paulo, São Paulo, Brasil, a quem confere amplos poderes para contrair empréstimos / arrendamento / parcelamento /financiamento na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pela Superintendência Regional - SP, podendo acompanhar e dar andamento ao processo habitacional número 101.768, podendo abrir, movimentar e liquidar contas, tomar ciência dos despachos, cumprir exigencias, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, ajustar preços, prometer comprar, dar em garantia fiduciária ou hipotecária em qualquer grau, o imóvel sito na Avenida Rio Branco, n. 82, Campos Eliseos, São Paulo, CEP 01206-000 unidade 405P Torre A., confessar dívida, assumir obrigações, promover o registro da hipoteca ou da alienacao fiduciária no Registro de Imóveis competente, assinar e endossar cheques, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação, enfim, praticar todos os atos relativos ao desempenho deste mandato, inclusive fazer retiradas na conta do depósito vinculado relativo a este processo e substabelecer, comprometendo-se o outorgante ( comprador/hipotecante/fiduciante) a dar tudo por bom, firme e valioso. O presente mandato é válido por 01 (um) ano a contar da data da lavratura. Lavrada sob minuta apresentada pelo(a)(s) Outorgante(s), que está(ão) ciente(s) de suas responsabilidades civis e penais pelos documentos apresentados e informações prestadas. Os elementos relativos à qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos pelo(a)(s) outorgante(s), que se responsabiliza(m) civil e criminalmente

por sua veracidade, isentando, assim, este serviço notarial de qualquer incorreção ou equívoco, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada às folhas números 106 e 107, do livro número 391, deste Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



